



Aprovado por unanimidade
EM 103/2024

**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD
INDICAÇÃO Nº 25 DE 2023**

Solicita à Secretaria Municipal Urbanismo e Desenvolvimento Econômico – SEMUDE o cumprimento da Lei Estadual Nº 9.730, de 31 de outubro de 2022, que reconhece e regulamenta a prática do "Stunt" ou "Grau" como modalidade esportiva de motociclismo no Estado do Pará.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 88, do Regimento Interno, para solicitar à Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico – SEMUDE o cumprimento da Lei Estadual Nº 9.730, de 31 de outubro de 2022, que reconhece e regulamenta a prática do "Stunt" ou "Grau" como modalidade esportiva de motociclismo no Estado do Pará.

Para cumprimento da referida INDICAÇÃO, apontamos o Orçamento dedicado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico – SEMUDE, na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal n. 539/2023, a saber, Unidade Orçamentária 1012, perfazendo o total da Unidade Orçamentária em R\$ 9.472.050,00 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e cinquenta reais).

Fixamos o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta para o fiel atendimento desta Indicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta INDICAÇÃO tem por finalidade reforçar a importância da implementação efetiva da Lei Estadual Nº 9.730/2022, de autoria do Deputado Estadual Chamonzinho, garantindo que as disposições legais sejam aplicadas de maneira integral em nosso município.

É imprescindível que a SEMUDE esteja plenamente engajada nesse processo, adotando medidas concretas para assegurar a segurança dos praticantes, bem como o cumprimento das normas estabelecidas para a prática do "Stunt" ou "Grau" em Eldorado do Carajás.

Diante das várias reclamações da população devido ao barulho e à necessidade de haver um local específico para os praticantes desse esporte, justifica-se a presente INDICAÇÃO, que promoverá não apenas a prática esportiva segura, mas também o respeito à legislação vigente e o bem-estar da comunidade de Eldorado do Carajás.

Entendendo que a criação de espaços específicos não apenas resolverá os problemas relacionados ao barulho e à segurança nas vias públicas, mas também incentivará a prática esportiva de forma responsável e organizada.

Por todo o exposto, esta INDICAÇÃO representa um passo significativo em direção à harmonia entre os praticantes, os moradores e o poder público, visando sempre o benefício coletivo e a qualidade de vida em nossa cidade.

Plenário Antônio Almeida Damasceno, em 15 de março de 2024



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD

JACKSON VIEIRA
DOS SANTOS SILVA

Assinado de forma digital por
JACKSON VIEIRA DOS SANTOS
SILVA
Dados: 2024.03.15 12:44:19 -03'00'

DR. JACKSON VIEIRA
Vereador/PSD